CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA ADOTADO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA ARQUITETURA

1. O Município do Porto Santo, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 511 236 425, com sede à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, 9401-909 Porto Santo, com o endereço de correio eletrónico geral@cm-portosanto.pt, utilizador da plataforma eletrónica www.acingov.pt, com o n.º de telefone 291 980 640, convida à apresentação de propostas no âmbito de procedimento de consulta prévia adotado para a celebração de contrato de aquisição de serviços de apoio, assessoria e consultoria na área da arquitetura.

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada em 14 janeiro de 2023, pelo Ex.^{mo} Senhor Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Artur José Alves Nunes Ferreira, no uso de competências delegadas, conforme despacho de delegação de competências junto em anexo, através de Despacho, exarado na informação da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento (DFPA) da mesma data, tendo em conta os artigos 20.º/1/c), 22.º, 36.º, 38.º, 40.º/1/b)/2, 67.º/1/3, 113.º, 114.º e 115.º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na adaptação à RAM que lhe é dada pelo DLR N.º 34/2008/M, de 14 de agosto, o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 e e) do n.º 2, todos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e observando ainda o artigo 18.º/1/a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

b) Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, refere-se que a escolha do procedimento de consulta prévia teve em consideração os seguintes fundamentos:

i. O valor estimado do contrato;

ii. A escolha do referido procedimento permitir a melhor prossecução do interesse público, pela menor formalização relativamente a outro procedimento previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, o que permitirá a mais célere satisfação das necessidades públicas.

c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Senhor Vereador e Vice-Presidente da Câmara

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira | Apartado 81 – 9401-909 Porto Santo | Telefone: 291 980 640/646 | Fax: 291 982 860
e-mail geral@cm-portosanto.pt | site oficial: https://cm-portosanto.pt/ | facebook.com/municipioportosanto

Municipal do Porto Santo, Artur José Alves Nunes Ferreira, ou, na sua ausência, pelo Edil que lhe esteja a substituir.

3. Nos termos e para efeitos do artigo 57.º do CCP, a proposta deverá ser constituída pelos seguimentos documentos, **os quais devem ser assinados**[1] pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, com recurso a assinatura digital qualificada[2]:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual;

b) Certidão Permanente ou documento (s) equivalente (s) que identifique o (s) representante (s) da entidade adjudicatária com competência para obrigar, assim como do título a que intervêm e com indicação dos atos que o (s) habilitem para esse efeito;

c) Proposta de Preço Contratual conforme o Anexo III da presente peça procedimental[3];

d) Proposta de tempo de trabalho, em número de horas por quinzena, que o concorrente se obriga a prestar, conforme o Anexo III da presente peça procedimental[4];

e) Se for o caso, declaração sobre o recurso a terceiras entidades para cumprir as prestações objeto do contrato;

f) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

4. Sem prejuízo do que estabelece o instituto de suprimento de propostas, a não apresentação de qualquer um dos elementos anteriormente identificados constitui motivo exclusão da proposta.

---

[1] A assinatura dos documentos da proposta constitui uma formalidade essencial, cuja falta ou irregularidade implica a exclusão do proponente.

[2] Os documentos da proposta deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, sendo que no caso em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura a entidade interessada deverá submeter à plataforma um documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do subscritor.

[3] Os preços não deverão incluir o imposto sobre o Valor Acrescentado, contudo deverá ser mencionado que aos preços propostos acresce o IVA à taxa legal em vigor, caso esta situação se verifique, incluindo a menção ao valor da respetiva taxa.

[4] Sem considerar o tempo de trabalho decorrente das obrigações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 2 da cláusula 26.ª do respetivo caderno de encargos.

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira | Apartado 81 – 9401-909 Porto Santo | Telefone: 291 980 640/646 | Fax: 291 982 860
e-mail geral@cm-portosanto.pt | site oficial: https://cm-portosanto.pt/ | facebook.com/municipioportosanto

5. Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até às até às 23:59 horas do 5.º (quinto) dia, a contar da data de notificação de endereçamento do presente convite.
6. Para efeitos do disposto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, o concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
7. Não são admitidas propostas variantes.
8. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
9. O critério de adjudicação tem por fundamento legal o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, materializando-se na proposta que traduza o mais baixo preço para a execução de todas as prestações do contrato, a qual terá ainda de observar o preço base fixado no Caderno de Encargos.
10. Em caso de empate de duas ou mais propostas, o desempate será executado por recurso à proposta que reflita o maior tempo de trabalho, em número de horas por quinzena. Se ainda assim a situação de empate subsistir, o desempate será executado por recurso ao sorteio das propostas que se encontrem em situação de empate, conforme segue:
    a) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;
    b) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
    c) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo se seguidamente à sua extração.
11. A decisão de adjudicação está condicionada à possibilidade de assunção do respetivo compromisso, conforme a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
12. O adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
    a) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos, adaptadas de acordo com o modelo constante do anexo II – M do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual;
    b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo V do presente convite, para cumprimento do referido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos;

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira | Apartado 81 – 9401-909 Porto Santo | Telefone: 291 980 640/646 | Fax: 291 982 860
e-mail geral@cm-portosanto.pt | site oficial: https://cm-portosanto.pt/ | facebook.com/municipioportosanto

c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos[5];

d) Nos termos do artigo 7.º do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação que lhe é postulada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, na Região Autónoma da Madeira o adjudicatário está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, apresentando os seguintes documentos[6]:

i. Última Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira);

ii. Última declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10 e DMR);

iii. Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);

iv. Anexo R da última declaração periódica do IVA.

e) Identificação do (s) representante (s) do adjudicatário que irá (ão) efetuar a outorga do contrato, respetivos documentos de identificação, nomeadamente o cartão do cidadão ou bilhete de identidade e o número fiscal de contribuinte, acompanhados de declaração (ões) de tratamento de dados conforme o modelo estabelecido no Anexo IV da presente peça procedimental, e documentos comprovativos dos poderes de representação, se for o caso;

f) Registo Central de Beneficiário Efetivo, estabelecido pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, e regulamentada através da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto e da Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.

13. Serão concedidos dois dias para efeitos da supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

---

[5] A prova negativa da condenação por crime profissionalmente desonroso e crimes de participação de participação em organização criminosa, corrupção, fraude ou branqueamento de capitais, é feita através de certificado de registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

[6] Os adjudicatários que considerem não preencher as condições legais relativas ao cumprimento das obrigações declarativas solicitadas, devem apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação.

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira | Apartado 81 – 9401-909 Porto Santo | Telefone: 291 980 640/646 | Fax: 291 982 860
e-mail geral@crn-portosanto.pt | site oficial: https://cm-portosanto.pt/ | facebook.com/municipioportosanto

14. Se for o caso, o adjudicatário deverá ainda confirmar/comprovar, no prazo de 3 (três) dias a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, através da plataforma eletrónica referida no n.º 1, os compromissos assumidos com terceiras entidades para cumprir as prestações objeto do contrato.

15. Para efeitos do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não é exigido ao adjudicatário a prestação de caução, uma vez que o preço contratual será inferior a 500 000,00 € (quinhentos mil euros).

16. O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, nos termos dos artigos 94.º e 104.º do Código dos Contratos Públicos.

Junta: CADERNO DE ENCARGOS

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira | Apartado 81 – 9401-909 Porto Santo | Telefone: 291 980 640/646 | Fax: 291 982 860
e-mail geral@cm-portosanto.pt | site oficial: https://cm-portosanto.pt/ | facebook.com/municipioportosanto

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º do artigo 256-A, conforme o Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto].

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de[7]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e se for o caso, do Caderno de Encargos do Acordo Quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada[8] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo[9]:

   a) .....
   b) .....

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

---

[7] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[8] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

[9] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e n.º 2 e 3 do artigo 57.º.

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira | Apartado 81 – 9401-909 Porto Santo | Telefone: 291 980 640/646 | Fax: 291 982 860
e-mail geral@cm-portosanto.pt | site oficial: https://cm-portosanto.pt/ | facebook.com/municipioportosanto

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código, e artigo 5.º DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), (data), [assinatura[10]].

[10] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira | Apartado 81 – 9401-909 Porto Santo | Telefone: 291 980 640/646 | Fax: 291 982 860
e-mail geral@cm-portosanto.pt | site oficial: https://cm-portosanto.pt/ | facebook.com/municipioportosanto

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o nº 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de[11] ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada[12] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados[13]] os documentos comprovativos de que a sua representada[14]não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer

---

[11] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[12] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

[13] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[14] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira | Apartado 81 – 9401-909 Porto Santo | Telefone: 291 980 640/646 | Fax: 291 982 860
e-mail geral@cm-portosanto.pt | site oficial: https://cm-portosanto.pt/ | facebook.com/municipioportosanto

procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura[15]]

[15] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira | Apartado 81 – 9401-909 Porto Santo | Telefone: 291 980 640/646 | Fax: 291 982 860
e-mail geral@cm-portosanto.pt | site oficial: https://cm-portosanto.pt/ | facebook.com/municipioportosanto

ANEXO III
Modelo de proposta de preço e de tempo de trabalho

[a que se refere as alíneas c) e d) do n.º 3 do presente convite]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de[16] ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), obriga-se a executar a referida empreitada, de acordo com o convite e com caderno de encargos, pelo preço total de ..... (por algarismos e por extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, no valor de .....

Para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 3 do presente convite, mais se obrigada à prestação de ..... (por algarismos e por extenso) horas de trabalho, por quinzena.

[Local], [data] [Assinatura[17]]

[16] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[17] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira | Apartado 81 – 9401-909 Porto Santo | Telefone: 291 980 640/646 | Fax: 291 982 860
e-mail geral@cm-portosanto.pt | site oficial: https://cm-portosanto.pt/ | facebook.com/municipioportosanto

ANEXO IV
Declaração para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados

[a que se refere a alínea e) do n.º 11 do presente convite]

1. Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, informo que, eu ... (nome), portador do Cartão de Cidadão com o número de identificação ...., emitido pela República Portuguesa, válido até ... de ..... de 20..., fui informado (a) que o Município do Porto Santo irá tratar dos dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.
2. Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento do Município do Porto Santo com a referência ... (referência ao procedimento em causa), e que no caso de a empresa que represento vir a ser o adjudicatário, serão objeto do contrato a celebrar.
3. Fui também informado (a) que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.
4. Fui ainda informado (a) que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

[Local], [data] [Assinatura]

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira | Apartado 81 – 9401-909 Porto Santo | Telefone: 291 980 640/646 | Fax: 291 982 860
e-mail geral@cm-portosanto.pt | site oficial: https://cm-portosanto.pt/ | facebook.com/municipioportosanto

ANEXO V
Declaração de inexistência de impedimentos

[a que se refere a alínea b) do n.º 11 do presente convite]

1. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos, eu, ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de[18] ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatária à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência XX/2023, declara, sob compromisso de honra, que a entidade por si representada não se encontra abrangida pelas situações previstas no n.º 4 do referido artigo 1.º-A.
2. O (a) declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no n.º 4 do artigo 1.º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

[Local], [data] [Assinatura]

[18] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira | Apartado 81 – 9401-909 Porto Santo | Telefone: 291 980 640/646 | Fax: 291 982 860
e-mail geral@cm-portosanto.pt | site oficial: https://cm-portosanto.pt/ | facebook.com/municipioportosanto